



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**RESOLUÇÃO Nº 2026/2024**

Autoria Mesa Diretora

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.879/2009 -  
REGIMENTO INTERNO - PARA ACRESCENTAR O  
§ 4º NO ARTIGO 6º, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE MACAÉ,  
Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprova e, no uso das  
atribuições conferidas por lei, PROMULGA o seguinte:

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 4º no art. 6º da Resolução nº 1.879/2009 que passa  
a vigorar com a seguinte redação:

“§4º Será permitido uma reeleição ou recondução dos membros da Mesa  
Diretora, no mesmo cargo, na forma do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, não sendo  
consideradas para fins de inelegibilidade as composições eleitas antes de 07.01.2021,  
salvo configurada a antecipação fraudulenta das eleições. ”

**Art. 2º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 19 de novembro de 2024

  
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA  
PRESIDENTE